PORTARIA CEMADEN Nº 591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo 01242.001245/2025-31 - Manutenção da rede observacional.

A DIRETORA, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 422, de 04 de abril de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo 01242.001245/2025-31 que tem por objeto atender à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede observacional do Centro em todo o território nacional, composta pelos seguintes servidores:

A) INTEGRANTE REQUISITANTE:

GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA

Matrícula SIAPE: 2910256 CPF: 159.544.448-38 Lotação: DIMOR

B) INTEGRANTES DA ÁREA TÉCNICA:

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR

Matrícula no SIAPE: 1348830, Lotação: DIMOR

DIEGO CONTE AYALA PANALVER

Matrícula no SIAPE: 3488706 , Lotação: DIMOR

TIAGO ALEGRETTI ZUCARELLI

Matrícula no SIAPE - 3483711, Lotação: DIMOR

C) INTEGRANTES DA ÁREA ADMINISTRATIVA:

Titular: LUCAS AUGUSTO DA SILVA ZOLET

Matrícula no SIAPE: 1996044 Lotação: COADM

Substituta: LÍVIA GONZAGA MOURA

Matrícula no SIAPE: 2236229, Lotação: COADM

D) INTEGRANTES DA ÁREA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Titular: MARISA PULICE MASCARENHAS

Matrícula no SIAPE: 1670227, Lotação: CORIN

Substituta: LUANA RODRIGUES GODINHO SILVEIRA

Matrícula no SIAPE: 3494388, Lotação: CORIN

Art. 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho o desenvolvimento da fase de Planejamento da Contratação, incluindo os estudos técnicos preliminares, mapeamento de riscos, termo de referência e pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 98/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022, IN SEGES nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 65/2021, e no que couber, à IN SEGES/MP nº 40/2020, e IN SEGES/MP nº 05/2017, e legislação correlata.

Art. 3º - A Equipe será coordenada pelo integrante requisitante apontado na alínea "A", do art. 1º, a quem caberá o controle dos prazos e entregas dos artefatos, visando garantir a conclusão da fase de planejamento em tempo hábil para a devida contratação do objeto, conforme a necessidade do centro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN